



Câmara Municipal de Rio Branco – Acre
Rua 24 de Janeiro, nº. 53 – Seis de Agosto

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 03/2015

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO** – Estado do Acre, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 04.035.143/0001-90, com sede na Rua 24 de Janeiro, nº. 53 – Seis de Agosto – 2º Distrito, neste ato representada por seu Presidente em exercício **RAIMUNDO VAZ**, brasileiro, Vereador, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG Nº. 55051 SSP/AC e inscrito no CPF Nº. 040.675.252-49, e pela sua 1º Secretária **ROSELI COSTA**, brasileira, Vereadora, casada, residente e domiciliada nesta cidade, inscrita no CPF sob o nº. 308.004.472-04 e RG nº 177.350 SSP/AC, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS**, empresa pública constituída nos termos do Decreto-Lei 509, de 20.03.1969, inscrita no CNPJ nº. 34.028.316/7709-95, com sede na Avenida Epaminondas Jácome, 2858 - Centro, neste ato representado por **SAMUEL DE OLIVEIRA NOLASCO** - Diretor Regional do Acre e **ROSSILAN ALVES DE OLIVEIRA** – Gerente Comercial de vendas, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justa e acordada, a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2015, que será regido pela Lei 8.666/93 e legislação correlata, mediante as condições e cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato Nº 03/2015, firmado entre as partes em 13/02/2015, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o Contrato nº 03/2015, com sua vigência até 13/02/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE

Este Termo Aditivo somente terá validade depois de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Acre.

CLÁUSULA QUARTA – DA INALTERABILIDADE

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafo, obrigações e condições do Contrato original que não colidirem com o disposto neste ou em outro Termo Aditivo.

M

Φ



Câmara Municipal de Rio Branco – Acre
Rua 24 de Janeiro, nº. 53 – Seis de Agosto

E por estarem assim justas e acordadas, assinam as partes este termo Aditivo,
em três vias de igual forma e teor.

Rio Branco – Ac., 18 de fevereiro de 2016.



RAIMUNDO VAZ

Presidente em exercício - CMRB



ROSELI COSTA

1º. Secretário - CMRB

Empresa: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT**
CNPJ nº 34.028.316/7709-95



SAMUEL DE OLIVEIRA NOLASCO

Diretor Regional do Acre



ROSSILAN ALVES DE OLIVEIRA

Gerente de Negócios